

DECRETO Nº 5.852, de 12 de Dezembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 264.558,44 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais quarenta e quatro centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100	
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083		33903200
1.19.0.12.365.0015.2082		31911300
1.19.0.12.361.0015.2083		31901600
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL